

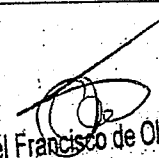
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 80/2015

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>18</u> / <u>05</u> / <u>2015</u>	


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Solicita informações sobre a viabilidade da Construção da UBS – Unidade Básica de Saúde – Porte III na Avenida Bernardino de Lucca, região do Bairro Guaçu.

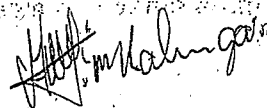
Preliminarmente cumpre informar que através da TP nº 10/2014 a empresa Somantech Serviços de Construções Eireli. Me, venceu a licitação perante esta municipalidade para executar a referida obra em 485 dias pelo valor de R\$ 1.212.140,91 (Hum milhão duzentos e doze mil e cento e quarenta reais e noventa e um centavos).

Ocorre que chegou ao conhecimento deste Vereador que no local onde se pretende construir esta UBS – Unidade Básica de Saúde existe uma mina, ou seja, uma nascente onde a Administração Anterior Construiu uma caixa de concreto, bem como canalizou as águas da mesma até o ribeirão que passa às margens da Avenida Bernardino de Lucca.

Em visita realizada ao local da obra foi constatada a existência da nascente no centro do terreno, onde esta Municipalidade pretende iniciar a construção da UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme fotos em anexo.

Considerando atualmente que a legislação ambiental especifica áreas de preservação permanente (APP), bem como dita as normas para a realização de construções próxima a nascentes, rios e outros, que no caso em tela é objeto de análise, tendo em vista que futuramente esta obra poderá apresentar problemas, ou até mesmo contrariar a legislação ambiental vigente.

Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Está a Municipalidade tem conhecimento da existência de uma nascente, na referida área, onde a Administração Anterior construiu uma caixa de concreto, bem como canalizou as águas da mesma até o ribeirão que passa às margens da Avenida Bernardino de Lucca?

2. A área em questão, na qual se pretende construir a UBS, é uma APP (Área de Preservação Permanente)?

3. Há uma distância mínima que a construção deve ter da nascente?

3.1. Se afirmativo, qual a distância?

4. O Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente tem conhecimento da existência da nascente?

5. O Diretor do Departamento de Saúde está ciente da existência da nascente?

6. Esta obra está sendo realizada de acordo com normas e legislações ambientais vigentes?

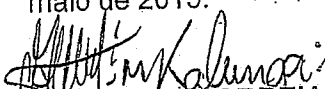
7. Qual é a área total a ser construída?

8. Existe a possibilidade de construção da referida UBS em outro terreno na mesma região?

9. Encaminhar cópia da matrícula da referida área no CRI (Cartório de Registro de Imóveis).

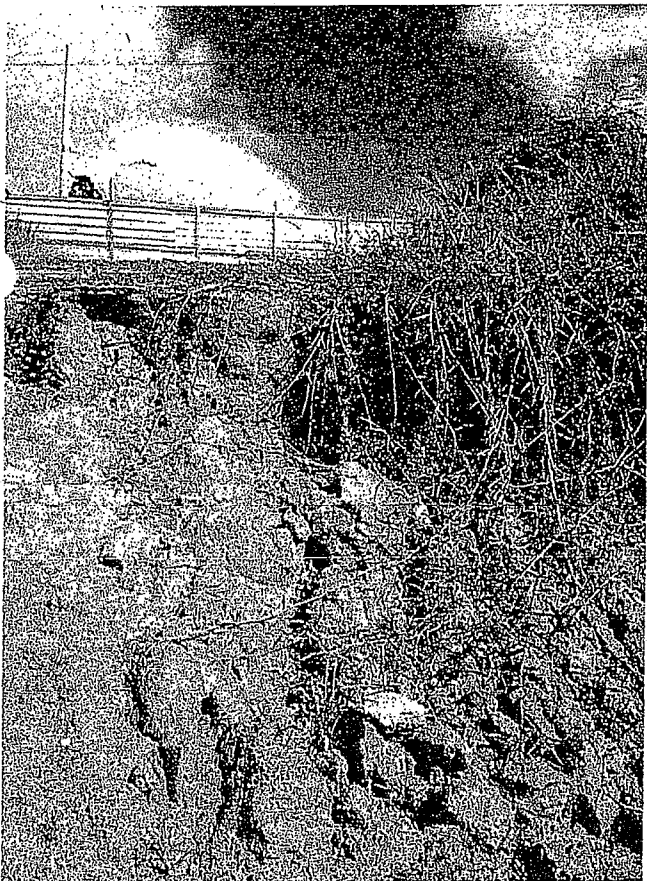
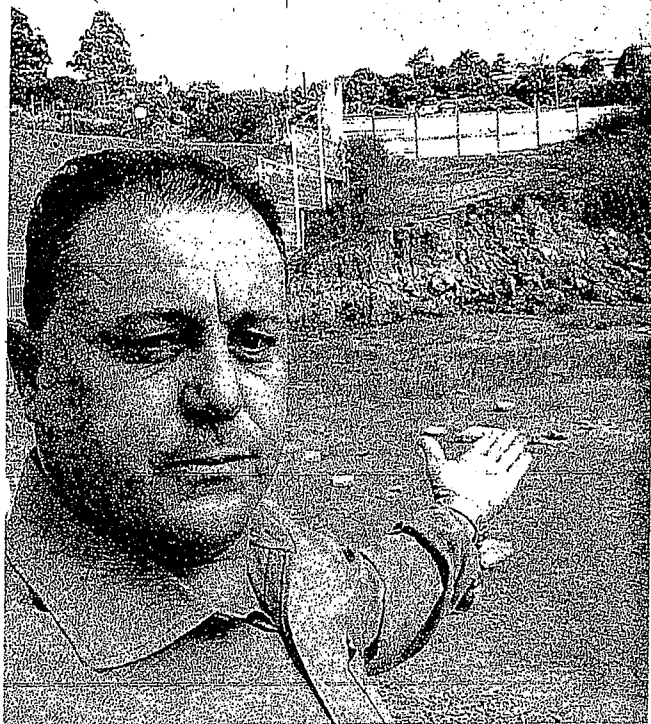
10. Informar se será reservada área para a rua que dá acesso à escola SESI. Se positivo, informar quando será demarcado o espaço.

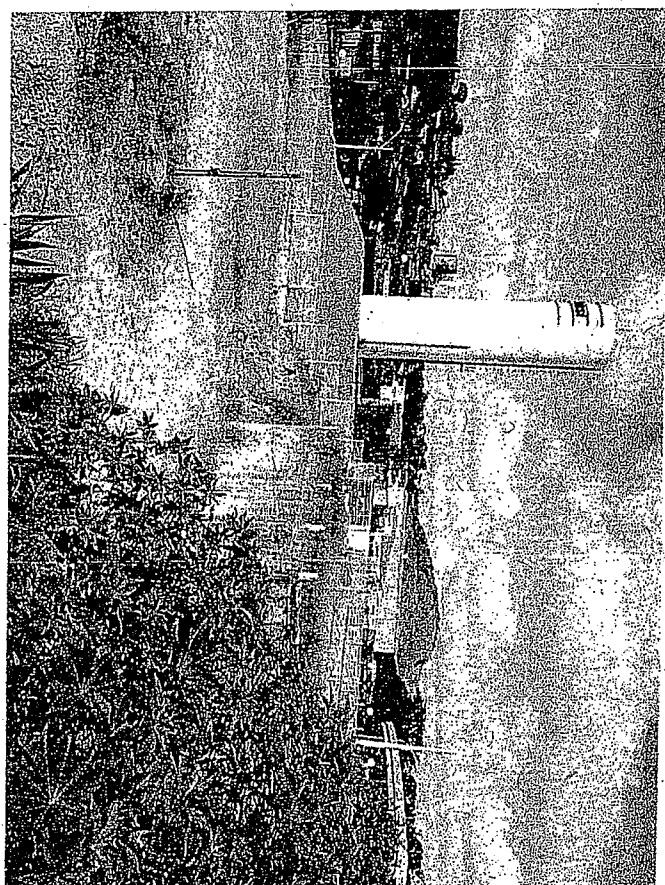
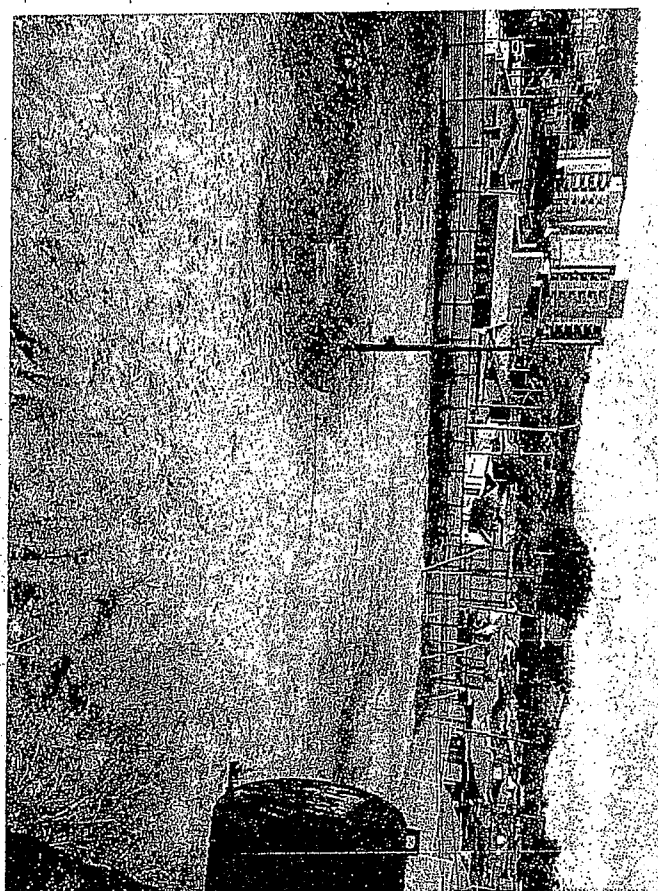
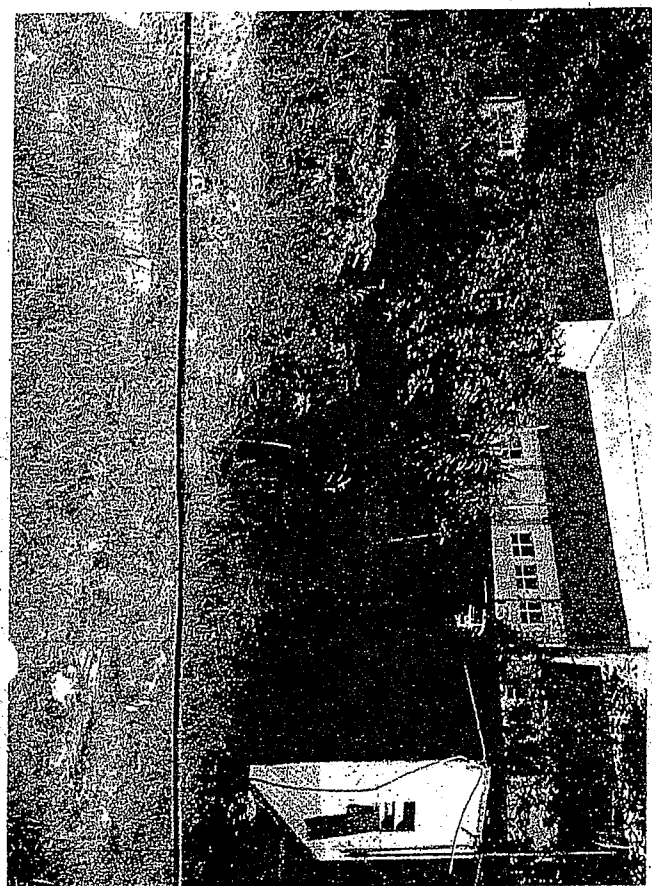
Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de maio de 2015.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 11/05/2015 - 17:00:58 03220/2015
/vtc





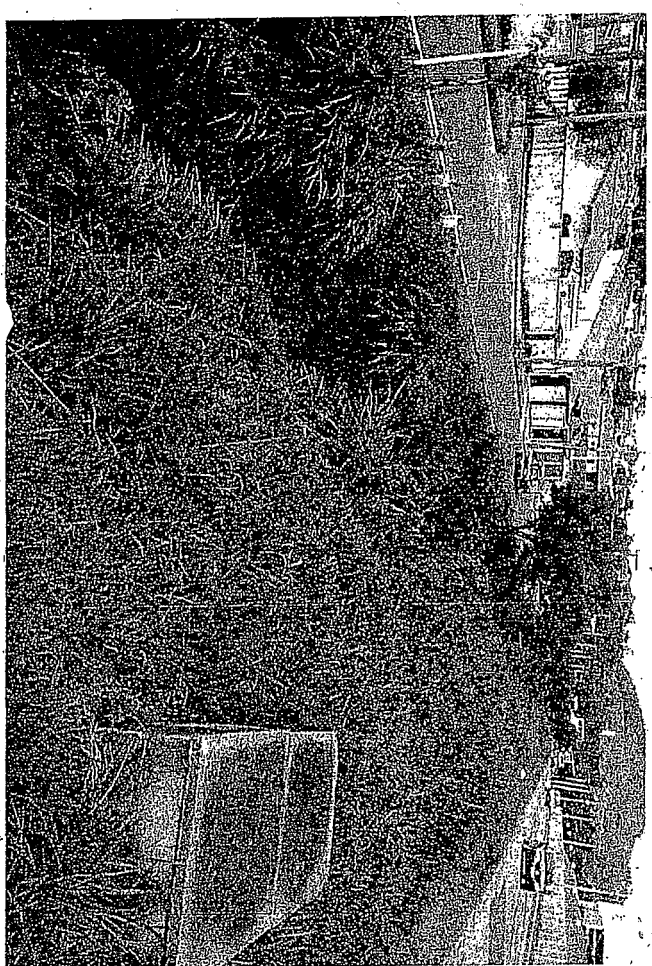
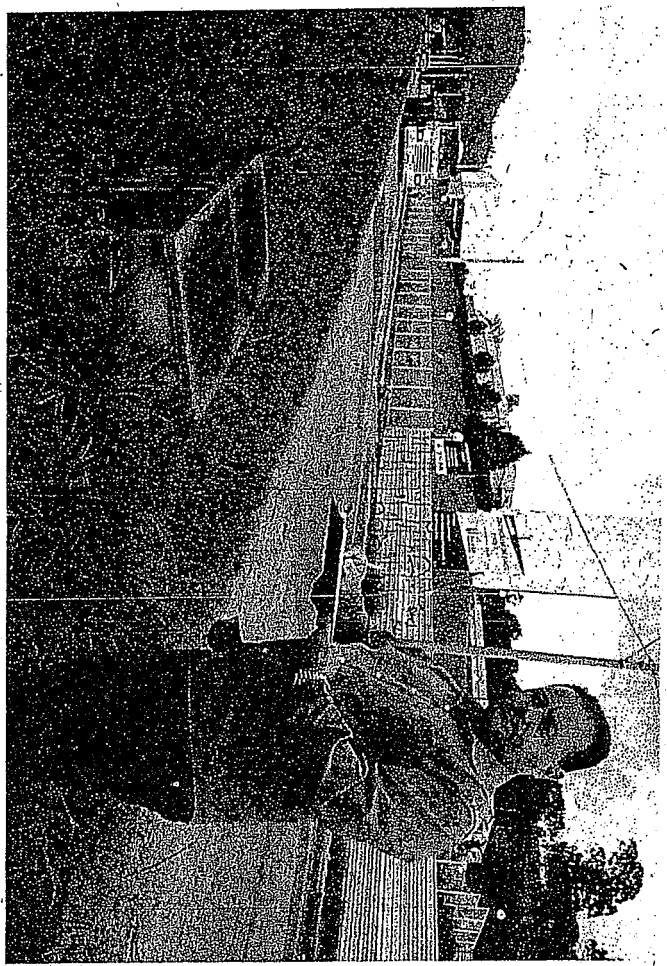


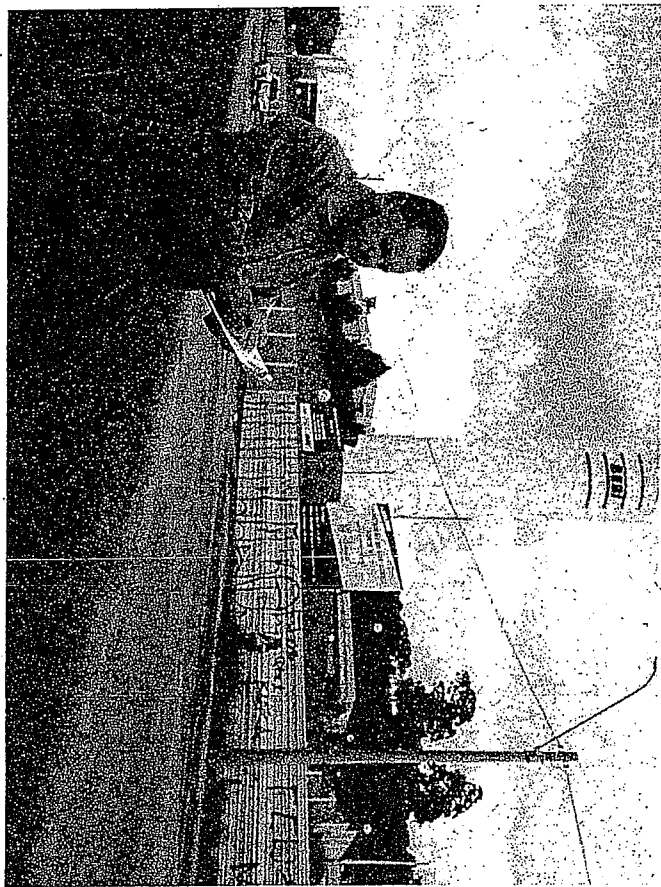
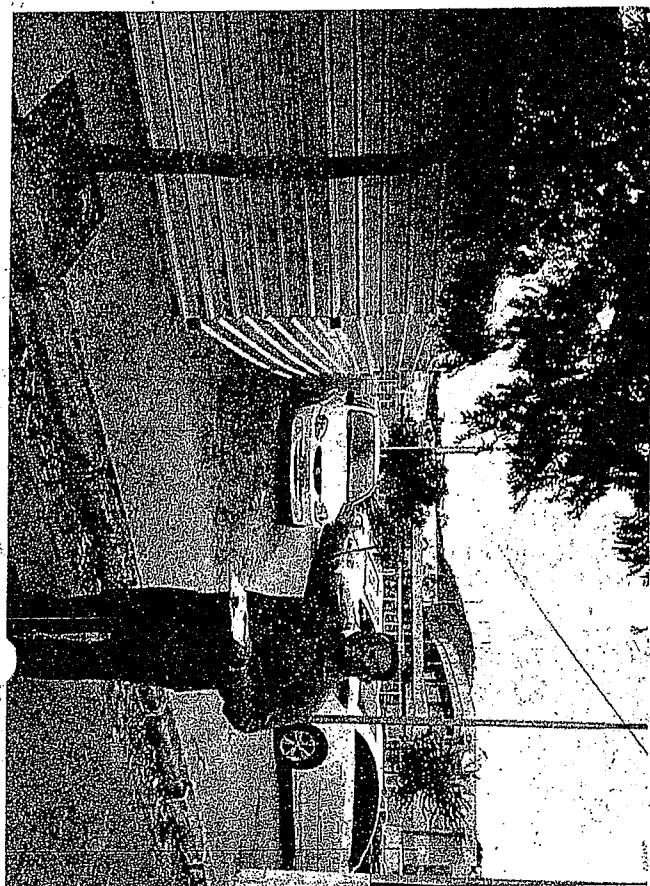


Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
Brasil
PAÍS Rico é PAÍS SEM POB

**Construção de UBS Guaqu -
Porte III**
**MAIS UMA UNIDADE
DE SAÚDE DO SUS
PARA ATENDER VOCÊ**







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0328/2015 – GP

São Roque, 28 de Maio de 2015

*Assunto: **Requerimento nº 80/2015**, de autoria do Vereador Adenilson Correia.*

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
"São Roque – A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Referente requerimento 80/15 de 11/05/2015

Respostas:

- (1) Não é uma nascente, e sim um poço que será aproveitado tanto na obra como para o futuro funcionamento da Unidade Básica de Saúde.
- (2) Não.
- (3) Prejudicado.
- (4) Prejudicado.
- (5) Prejudicado.
- (6) Sim.
- (7) 447,62 m²
- (8) Não.
- (9) Em anexo.
- (10) Sim, será reservada área para acesso de saída da escola do SESI. Em andamento.

Sergio Ricardo de Angelis
Diretor

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Fone: (11) 4784-9673

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

C E R T I D A O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

C E R T I F I C A a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

Livro nº 2

Registro
Geral

ARI JOSÉ ALVES - Oficial
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Protestos / Escraventias

matrícula

32.065

ficha

01

Em 11 de outubro de 2007

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO com a área de 1.402,80 metros quadrados, identificado como ÁREA D, situado no Bairro do Guassu, deste Município e Comarca de São Roque SP, assim descrito e caracterizado: inicia no marco 0, localizado na confluência entre a Avenida Bernardino de Lucca e a Rua Nelson Vernalha; desse marco segue em curva à esquerda, acompanhando o alinhamento da Avenida Bernardino de Lucca, na distância de 91,63 metros, com raio de 184,94 metros e AZ 28°23'11", até encontrar o marco 1; deste marco deflete à direita e segue no AZ 278°18'36" e distância de 39,71 metros, confinando com a Área C de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, até encontrar o marco 6; deste marco deflete à direita e segue no AZ 45°20'03" na distância de 108,89 metros, confinando com a Rua Nelson Vernalha, até encontrar o marco 0, início desta descrição, fechando o perímetro.-

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede à Rua São Paulo, n.º 966, Bairro do Taboão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 70.946.009/0001-75.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n.º 31.955.-

Cadastro Municipal n.º 05-004327-5.-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 1/32.065 - Em 11 de outubro de 2007

O imóvel objeto desta, é resultado do desdobro do imóvel matriculado sob n.º 31.955, à requerimento da proprietária, subscrito nesta cidade aos 03/10/2007.- (Prenotação n.º 95.764 de 03/10/2007).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP

C E R T I D A O

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 par. 1º da Lei n.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

São Roque,

11 OUT. 2007

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
NÉLIA APARECIDA EMMERT MANGINI
VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO
LENIRA TEIXEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Protestos / Escraventias

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - SP

CETSR#02/06/2015-16:43:01 3989/2015 F2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO TERRITORIAL

Proprietário ou compromissário: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 RG:
Estado civil: Nacionalidade: Profissão:
Endereço para Entrega de Avisos: RUA SÃO PAULO Nº 966 TABOÃO CEP 18135-125 SÃO ROQUE SP

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel: AV. PREF. BERNARDINO DE LUCCA Nº Bairro GUASSÚ
Complemento: CEP 18132-295
Loteamento: JARDIM BOA VISTA Lote ÁREA "D" Quadra

NOME DOS PROPRIETÁRIOS VIZINHOS	De quem, do logradouro ou estrada, olha para o imóvel
	Lado Direito: RUA NELSON VERNALHA
	Lado Esquerdo: ÁREA "C" DA PREF.DA EST. TURÍSTICA DE SÃO ROQUE (TERRENO DE FORMA TRIANGULAR)
	Fundos:: RUA NELSON VERNALHA

DIMENSÃO DE DADOS

Frente do terreno: 91,63 m Profundidade Média: 15,31 m Área: 1.402,80 m2

Valor constante no documento de aquisição : R\$ 0,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

Adquirido (ou compromissário de) RETIFICAÇÃO ADMIN. AVERBADA À MARGEM DA TRANSCR. Nº 25.315

Em 11/10/2007 , por Escritura (ou Contrato) MATRÍCULA

Lavrado no

Livro Folha e registrada (ou averbada) em 11OUT07 da matrícula nº /32065

Contribuinte Anterior: CAD.NOVO - PARTE DO 05-004250-3 DA PREFEITURA DA EST. TUR. DE S.ROQUE

Processo nº	Assunto	Tipo
5917/2006	CADASTRAMENTO DE IMÓVEL	IMOBILIARIO

São Roque, 28 de Maio de 2015

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

Nº DO CONTR 50043275



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

OBSERVAÇÕES

Nome

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Vínculo

PROPRIETARIO

OBSERVAÇÕES

- Cad. novo - parte do 05-004250-3 da Prefeitura - Desdobro de área conforme Proc. nº 5917/06
- Certidão de Desdobro nº 029/07 expedida pelo DAU em: 20/09/2007.
- Decreto nº 6.767/09 de 28/08/2009 outorga permissão de uso de bem público à Malhas Club Santa Quitéria e dá outras providências. Permissão de uso a título precário e gratuito até 31/12/2012.
- Decreto nº 7.160 de 08/04/2011. Fica revogado o Decreto nº 6.767 de 28/08/2009.